



COMUNICADO SME N° 44 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Considerando a Lei Federal n° 14.640, de 31 de julho de 2023. Instituição do Programa Escola em tempo Integral. Portaria GM/ME n° 1.495, de 2 de agosto de 2023. Adesão e pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral.

Considerando o artigo 211 da Constituição Federal, que estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

Considerando o artigo 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal n° 9.394, de 20/12/1996, que conceitua as despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Considerando a Portaria MEC n° 1.495, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

Considerando a Portaria SME n° 06 de 29 de agosto de 2023 que nomeia membros para compor a Comissão de estudo, análise e elaboração de proposta de Projeto de Política de Educação em Tempo Integral para atendimento ao **Programa Escola em Tempo Integral**.

A Secretaria Municipal de Educação, **COMUNICA E CONVOCA** os membros da Portaria SME n° 06 de 29/08/2023 para as próximas reuniões de Trabalho, conforme segue:

Data: **11/03/2024**

Horário: 9h

Local: Secretaria Municipal de Educação

Com a seguinte Pauta:

- ✓ Elaboração das Políticas Públicas de Educação em Tempo Integral.

Tatiana Lopes Nascimento Silva
Secretária de Educação